

Processo Seletivo para Estudantes de Direito para atuarem junto à
Promotoria de Justiça Regional de **FEIRA DE SANTANA**
Edital nº **1409/2022 de 19 de JULHO de 2022.**

1. O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, torna público o resultado da confirmação de autodeclaração dos candidatos classificados para as vagas reservadas à população negra, consoante disposto nos **Editais nºs 2052 de 20/09/2022 e 2074 de 04/10/2022.**

Inscrição	Nome	Deliberação
81	Ana Maria de Almeida Alexandrino	Indeferido (Não houve envio da documentação conforme estabelecido no Edital)
21/15	Antônio Paulo da Silva Oliveira Junior	Indeferido (Não houve envio da documentação conforme estabelecido no Edital)
20/77	Fabiana dos Anjos Barreto Matos	Indeferido (Não houve envio da documentação conforme estabelecido no Edital)
65/06	Gabriele Trindade Lima	DEFERIDO
34/11	Giseli Lima Ferreira de Jesus	DEFERIDO
86/18	Graziele Barbosa de Oliveira	DEFERIDO
13/16	Hilton Demétrio Pereira de Souza	DEFERIDO
25/80	João Muller Cerqueira Matos	Indeferido (Não houve envio da documentação conforme estabelecido no Edital)
78/20	João Paulo Santos Santana	DEFERIDO
51/81	João Vítor dos Santos Cerqueira	DEFERIDO
22/17	José Francisco dos Santos Neto	Indeferido (Não houve envio da documentação conforme estabelecido no Edital)
57/62	Luís Eduardo Porto Freitas	Indeferido (Não houve envio da documentação conforme estabelecido no Edital)
84/57	Mateus Almeida Menezes	DEFERIDO
42/54	Patrick dos Santos Pinheiro	DEFERIDO
75/60	Vanessa Maisa dos Santos Gonçalves	Indeferido (Não houve envio da documentação conforme estabelecido no Edital)
31/51	Vitória Regina Amorim Souza	DEFERIDO

2. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à Promotoria de Justiça Regional de **Feira de Santana** pelo endereço eletrônico feiradesantana@mpba.mp.br.
3. Ressalta-se que o candidato com resultado indeferido passará a figurar apenas na listagem de classificação geral e ocupará a vaga de ampla concorrência.

Salvador, 18 de outubro de 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO